



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071 confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12727/2013 – BANCO DA CIDADANIA**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2° andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, conforme discriminação constante nas **PROPOSTAS DETALHE (ANEXOS I e II)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações contidas nos **ANEXOS I e II**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.1. As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.6. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.1.6.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade

3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.

3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.

2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.2.2. Número desta Tomada de Preços;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. PROPOSTA DETALHE discriminando detalhadamente os material (ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.2.5. Local de entrega : Verdurão da Cidadania (ao lado da Secretaria Municipal de Obras, endereço à Rua: Pitágoras, nº 59, Retiro) responsável pelo recebimento Sr^a Luciléia ;

4.2.6. Condições de entrega: Mensalmente do 1º ao 5º dia útil, sendo 170 cestas grandes e 180 cestas pequenas de acordo com a solicitação do Banco da Cidadania, em embalagem plástica padronizada, com medidas de 50x70 com espessura de 15mm.

4.2.7. Condições de Pagamento: Em até 07 dias úteis após o recebimento mensal das cestas;

4.2.8. O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;

4.2.9. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;

4.3. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.2. Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço global, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.5.1 O licitante vencedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em até 48 horas após a licitação na Sede do Verdurão da Cidadania (Rua Pitágoras, nº 59 - B. Retiro), ao lado da Secretaria Municipal de Obras, para apreciação dos materiais.

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.11. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.12. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

5.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;

6.3. O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

6.4. A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

6.5. Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

6.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;

8.2. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no Verdurão da Cidadania (ao lado da Secretaria Municipal de Obras, endereço à Rua: Pitágoras, nº 59, Retiro) responsável pelo recebimento Sr^a Luciléia ;

9.2. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9.3. Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

10.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 4.70.08.244.0223.2.002.3.3.9.0.30.00.99 (470.090)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

10.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

SE ANEXO I e II- (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR PROPÕEM A PAGAR);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO III – LOGOTIPO DA EMBALAGEM DA CESTA BÁSICA.
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2014.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

ANEXO I
Proposta Detalhe - Processo 12727/2014 – BANCO DA CIDADANIA

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|-------|-----|--|-------|-------------|-------------|
| 01 | 2.160 | Un | <u>CESTAS BÁSICAS CONTENDO:</u> | | 49,50 | 106.920,00 |
| <p>- 01 Pct – ARROZ TIPO I BENEFICIADO LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS , SER ISENTO DE PEDRAS , FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMI-DADE ,DE FRAGMENTOS OU CORPOS ES-TRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE , ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- 03 Kg - FEIJÃO CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO,GRUPO 1, NÃO TORRADO, EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>- 01 kg - MACARRÃO TIPO LONGO ESPAQUETE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO CON-</p> | | | | | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

- **01 kg - FUBÁ DE MILHO** EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

- **01 UN - ÓLEO DE SOJA REFINADO** 100% NATURAL. DEVERÁ APRESENTAR APARÊNCIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ISENTO DE RANÇO E OUTRAS PECULIARIDADES INDESEJÁVEIS, CONFORME PORTARIA Nº 795 DE 15/11/1993. SE A EMBALAGEM FOR TIPO PET, ESTA NÃO DEVERÁ SER FRÁGIL, CONTER FERUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

- **02 Pct - BISCOITO TIPO MAIZENA** - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 200 GRAMAS COM . AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

- **01 Pct - AÇUCAR REFINADO** – AMORFO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇUCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

LARVAS. NO RÓTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇUCAR REFINADO". EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

TOTAL106.920,00

ANEXO II

Proposta Detalhe - Processo 6321/2014 – BANCO DA CIDADANIA

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-------|-----|--|-------|-------------|-------------|
| 02 | 2.040 | Un | <u>CESTAS BÁSICAS CONTENDO:</u> | | 56,90 | 116.076,00 |

- **02 Pct – ARROZ TIPO I** BENEFICIADO LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS , SER ISENTO DE PEDRAS , FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMI-DADE ,DE FRAGMENTOS OU CORPOS ES-TRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALA-GEM CONTENDO 05 KG DE POLIPROPILE-NO TRANSPARENTE , ORIGINAL DE FÁ-BRICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDA-DE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERI-OR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

- **06 Kg - FEIJÃO** CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO,GRUPO 1, NÃO TORRADO, EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1 KG, VALI-DADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DA-TA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DE-VERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

- **01 kg - MACARRÃO** TIPO LONGO ESPA-GUETE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓ-LICO E FERRO. MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS EMBALADO EM SACOS DE POLIE-





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

- **01 kg - FUBÁ DE MILHO** EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

- **02 UN - ÓLEO DE SOJA REFINADO** 100% NATURAL. DEVERÁ APRESENTAR APARÊNCIA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E ISENTO DE RANÇO E OUTRAS PECULIARIDADES INDESEJÁVEIS, CONFORME PORTARIA Nº 795 DE 15/11/1993. SE A EMBALAGEM FOR TIPO PET, ESTA NÃO DEVERÁ SER FRÁGIL, CONTER FERUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

- **06 Pct - BISCOITO TIPO MAIZENA** - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 200 GRAMAS COM . AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

- **02 Pct - AÇUCAR REFINADO** – AMORFO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇUCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. DEVERÁ SER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NO RÓTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇUCAR REFINADO". EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.

OBS.: A EMBALAGEM DA CESTA BÁSICA TERÁ QUE CONTER O LOGO CONFORME ANEXO.

TOTAL116.076,00

TOTAL GERAL (ANEXOS I E II)..... 222.996,00

OBS: 1) O licitante vencedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em até 48 horas após a licitação na Sede do Verdurão da Cidadania (Rua Pitágoras, nº 59 - B. Retiro) , ao lado da Secretaria Municipal de Obras, para apreciação dos materiais.

2) A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO III
LOGOTIPO DA EMBALAGEM DA CESTA BÁSICA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

SMAC
Secretaria Municipal
de Ação Comunitária



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência